



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N.º 1607/2020  
Data 16/03/2020  
Hora 13:25 /Hs  
20856  
Câmara Municipal

Projeto de Lei N.º 029 /2020.  
De 13 de março de 2020.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1.461/19 de 09 de Outubro de 2019:

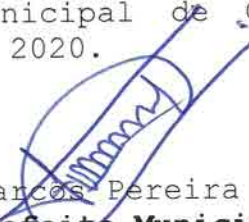
|                                                                              |     |            |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |     |            |
| UNIDADE: 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |     |            |
| PROGRAMA: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                         |     |            |
| FONTE DE RECURSO: 01 - Receita de Impostos e de Transf. De Impostos-Educação |     |            |
| Proj./Ativ: 2.071 - Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social  |     |            |
| 09.01.08.122.2.071.4.4.50.42.00 - Auxílios                                   | R\$ | 120.000,00 |
| SOMA R\$                                                                     |     | 120.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Anulação de Dotações, conforme discriminação abaixo.

|                                                                    |     |            |
|--------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |     |            |
| UNIDADE: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |     |            |
| PROGRAMA: 0027 - ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS          |     |            |
| FONTE DE RECURSO: 29 - Transferência de Recurso FNAS               |     |            |
| Proj./Ativ: 2.077 - Manutenção de Programas Sociais Diversos       |     |            |
| 09.02.08.244.2.077.3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica | R\$ | 120.000,00 |
| SOMA R\$                                                           |     | 120.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2020.

  
Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo  
Projeto de Lei n.º \_\_\_\_\_/2020  
De 13 de março de 2020

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações e dá Outras Providências, para apreciação dessa Casa Legislativa.

Aprovamos a lei que autoriza o executivo firmar convênio com a APAE, mas precisamos abrir crédito para efetuar os pagamentos das parcelas do convênio em questão.

Diante do exposto, e, por ser considerada uma medida de ação social, esperamos da Câmara de Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.



Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**